

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 016/CMSPV/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020/2021

RESOLUÇÃO Nº 016/CMSPV/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020/2021.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2019 e relatórios do Quadrimestre Anterior 1ª, 2ª e 3ª – RDQA's – 2019 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. Aprovados com ressalvas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **12ª (Décima segunda) Reunião Extraordinária, realizada no dia 03/12/2020**, com início às 14h27, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/rkz-xxge-sxb>

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos votos entre os conselheiros presentes na 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas por maioria dos votos entre os Conselheiros presentes, o Relatório Anual de Gestão – 2019 e o 1ª Relatório do Quadrimestre Anterior – 2019, 2ª Relatório do Quadrimestre Anterior – 2019 e 3ª Relatório do Quadrimestre Anterior – 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – os relatórios apresentados conforme o art. 1ª, foram aprovados com as ressalvas apresentadas pela Comissão Temporária para análise dos instrumentos de gestão inseridos: Plano, PAS, RDQAs, RAG do ano de 2018 a 2020 no DIGISUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, conforme resolução, RESOLUÇÃO Nº 011 /CMSPV/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 e pelo relatório elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Emílio Theodoro Filho e comissão Constatado em ata.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___ / ___ / ___

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:E188A33C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/08/2021. Edição 3024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>